

Palácio Joaquim Didier
CNPJ 11.049.830/0001-20
Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá/PE

Lei Nº 3614/ 2013

**EMENTA: Denomina nome de Anexo I da
Câmara Municipal de Gravatá-PE.**


O Prefeito do Município de Gravatá faz saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA, o Anexo I da Câmara Municipal de Gravatá-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 22 de fevereiro de 2013.


Bruno Coutinho Martiniano Lins
Prefeito